

**6.ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA (Nº 138/2020, 40/2021, 92/2021,  
95/2022, 96/2022 E 151/2022)**

**N.º 152/2022**

Considerando que em 23 de dezembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Rebordosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo em 6 de maio de 2021, 8 de julho de 2021 e 3 de maio de 2022, sido objeto de retificação.

Em reunião de 7 de março de 2022, o Órgão Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a 3ª Retificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Rebordosa, tendo sido alterada a cláusula primeira e sexta do contrato inicial e retificações subsequentes.

Pela Junta de Freguesia, foi manifestado o interesse em alterar o objeto do contrato, no sentido de incluir duas novas obras;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE REBORDOSA**, Pessoa coletiva de direito público nº 506 845 974, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 158 da referida freguesia de Rebordosa, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Antónia Salomé da Silva Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial e retificações subsequentes, passando essa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1ª**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Rebordosa, em matéria de requalificação, pavimentação de vias municipais, construção de passeios e estacionamento, execução de muros, designadamente:


- 1- Rua de Calões

- 2- Rua Escola da Quintã
- 3- Rua da Quintã
- 4- Novo arruamento de ligação da rua do Cerno à rua Nova do Cerno
- 5- Rua de Coculudo
- 6- Rua Central das Alminhas
- 7- Praceta 25 de abril
- 8- Travessa do Padrão
- 9- Rua do Pelame
- 10- Calçada de Capelmonte
- 11- Rua Central da Quinta: arranjos de caixas de águas pluviais e pavimentação a cubos
- 12- Rua de Suide
- 13- Rua de Sobremoinhos
- 14- Travessa de Sobremoinhos

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial e suas retificações.

Paredes, 10 de outubro de 2022.

O Primeiro Outorgante:



---

O Segundo Outorgante:



---